



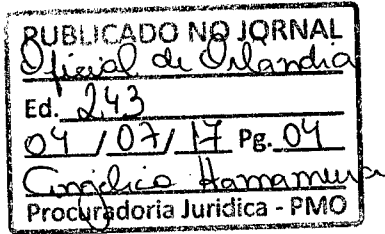
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 35

De 04 de julho de 2017.



“Altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A referência de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Teatro, constante dos Anexos XVII e XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, fica alterada de C7 para C5.

Art. 2º. A referência de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Turismo, constante dos Anexos XVIII e XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, fica alterada de C5 para C7.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de julho de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 29/2017

Projeto de Lei Complementar nº 11/2017